



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GERAL



BELÉM – PARÁ, 01 DE AGOSTO DE 2017.
BOLETIM GERAL Nº 141

MENSAGEM

O louvor gera energia.

Use-o com frequência.

“Porque o teu amor é melhor do que a vida, os meus lábios te louvarão” (Salmos 63:3)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

02 DE AGOSTO DE 2017 (QUARTA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
MAJ/QOBM LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA	5749034/1	02/08/2017	SUPERIOR DE DIA
CAP/QOBM WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE	54185304/1	02/08/2017	COORDENADOR DO CIOF 1º TURNO
CAP/QOBM MICHELA DE PAIVA CATUABA	51855689/1	02/08/2017	COORDENADOR DO CIOF 2º TURNO
1 TEN/QOBM FERNANDO VARELA CAMARINHA	57173436/1	02/08/2017	OFICIAL TÁTICO
1 TEN/QOBM RAFAEL BRUNO FARIAS REIMAO	55588155-2	02/08/2017	OFICIAL PERITO
2 TEN/QOABM MARCELO AUGUSTO PAMPLONA TOURINHO	5428696/1	02/08/2017	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 1920 - QCG-COP)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

O Comandante Geral do CBMPA aprova a **Nota de Serviço Nº 007/2017 – DST**, referente a **Operação de Fiscalizações em Estabelecimentos de Educação e Cultura Física – JULHO DE 2017**, a ser executada no período 01 a 31 de julho/2017, a **Nota de Serviço nº 008/2017 – DST**, referente a **Operação de Fiscalizações em Estabelecimentos de Locais de Indústria e Depósito – AGOSTO**, a ser executada no período de 01 a 31 de agosto/2017, e a **Nota de Serviço nº 009/2017 – DST**, referente a **Operação de Fiscalizações em Estabelecimentos de Locais de Reunião de Público – AGOSTO**, a ser executada no período de 01 a 31 de agosto/2017.

protocolo:81477

(Fonte: Nota nº 1919 - QCG-AJG)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias do militar:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de referência:	Ano de referência:	Data de Início:	Data Final:
CAP/QOABM MARCELINO PEREIRA DE SOUZA	5398150/1	QCG-DP	JUL	2016	11/12/2017	09/01/2018

(Fonte: Nota nº 1891 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal no respectivo dia, o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
CB/QBM ALEXANDRE DIAS DE SOUSA	57173664/1	QCG-SUBCMD	Transferência de UBM	26/07/2017

Protocolo: 84402

(Fonte: Nota nº 1865 - QCG-DP)

2 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os arts. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado, acrescido 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias de serviços prestados à Polícia Militar do Pará.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
1 SGT/QBM-SAU AMARO VILHENA DE ARAUJO	5195861/2	01/02/1994	05/10/2001	1ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 83758

(Fonte: Nota nº 1735 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - ATO DO COMANDANTE GERAL

Portaria nº 307 de 31 de maio de 2017

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o 2º **TEN QOABM Frank Ney Antunes Pinto MF: 5823803-1, como Fiscal dos Contratos nº 104;106; 108; 110; 112; 114; 116; 118; 120; 122; 124; 126; 128; 130; 132; 133; 136; 138; 140; 142; 144; 146; 147; 150; 152; 154; 156; 158; 160; 162; 164; 166; 168; 171 e 172/2017** oriundos da Diretoria de Ensino, para acompanhar e fiscalizar suas execuções em obediência ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e arts. 1º e 6º do Decreto Estadual nº 870 de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Nomear o 2º **SGT BM Francisco Alves dos Santos Filho MF: 5422191-1, como Fiscal Suplente**, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular, nomeado no art. 1º desta portaria no caso de seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e demais normas regulamentares do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta portaria retroagirá a contar de 30 de janeiro de 2017 e terá vigência até o vencimento do contrato ou de seus termos aditivos, se houver.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Zanelli Antônio Melo Nascimento - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 77380

(Fonte: Nota nº 1373 - QCG-DAL)

2 - ATO DO COMANDANTE GERAL

Portaria nº 310 de 31 de maio de 2017

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o 2º **TEN QOABM Lúcio Mauro dos Santos Costa MF: 5598257-1, como Fiscal dos Contratos nº 174; 191; 198; 199; 200; 201; 202; 203; 204; 205; 253; 254; 255; 256; 257; 258; 259; 260; 261; 262; 263; 264; 265; 266; 267; 268; 269; 270; 271; 272; 273; 274; 275 e 276/2017**

oriundos da Diretoria de Ensino, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência aos art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e arts. 1º e 6º do Decreto Estadual nº 870 de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Nomear o **1º SGT BM Marcelo Augusto Leal Bittencourt MF: 5162092-1, como fiscal suplente**, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nomeado no art. 1º desta portaria no caso de seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e demais normas regulamentares do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta portaria retroagirá a contar de 30 de janeiro de 2017 e terá vigência até o vencimento do contrato ou de seus termos aditivos, se houver.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Zanelli Antônio Melo Nascimento- CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 77380

(Fonte: Nota nº 1376 - QCG-DAL)

3 - ATO DO COMANDANTE GERAL

Portaria nº 356 de 31 de maio de 2017

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **CAP QOBM Patrícia do Socorro Fonseca Mesquita MF: 57175163-1, como Fiscal dos Contratos nº 95 a 102 e 344 a 359/2017** oriundos da Diretoria de Ensino, para acompanhar e fiscalizar suas execuções em obediência aos art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e arts. 1º e 6º do Decreto Estadual nº 870 de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Nomear o **2º SGT BM Manassés de Souza Melo MF: 5601908-1, como Fiscal Suplente dos referidos Contratos**, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme art. 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor a contar de 06 de fevereiro de 2017 e terá vigência até o vencimento do contrato ou de seus termos aditivos, se houver.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Zanelli Antônio Melo Nascimento- CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 77380

(Fonte: Nota nº 1378 - QCG-DAL)

4 - ATO DO COMANDANTE GERAL

Portaria nº 357 de 02 de Junho de 2017

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **CAP QOBM Jerry Emerson Menezes Arrais, MF: 5608791/1, como Fiscal do Contrato nº 369/2017**, celebrado com a empresa A. A. DE SOUZA COMÉRCIO DE MALHAS-ME, cujo objeto é a aquisição de uniformes de Guarda-Vidas (Item 1- Camisa de guarda-vidas manga longa do lote único do Pregão Eletrônico nº008/2017- CBMPA) para atender as necessidades operacionais do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Nomear o **3º SGT Gilvando Pereira Miranda, MF: 5621011/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato**, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de seus termos aditivos quando houver

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Zanelli Antonio Melo Nascimento- CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 69167

(Fonte: Nota nº 1379 - QCG-DAL)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - JUSTIÇA MILITAR

OFÍCIO Nº 0643, DE 27 DE JUNHO DE 2017

O Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE MATOS RESQUE, Diretor de Secretaria da JMEPA, comunicou a este Comando, de ordem do Exmº. Sr. Dr. Juiz de Direito, respondendo pela JMEPA, que ordene a apresentação do acusado **SUBTEN BM LUIZ CLÁUDIO ARRAES DO AMARAL**, naquele foro especial, no **dia 04/08/2017, às 08h00**, para que seja intimado a oferecer resposta à acusação, no prazo de dez dias, constante na denúncia, referente ao processo nº 0000886-97.2012.8.14.0200.

DESPACHO:

A Diretoria de Pessoal e ao Comandante imediato do militar para as providências.

Protocolo: 83315

(Fonte: Nota nº 1852 - QCG-DP)

2 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento do militar abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
3 SGT/QBM DANIEL DE OLIVEIRA BARROS	5827167/1	29º GBM	ÓTIMO	EXCEPCIONAL

Protocolo:84158

(Fonte: Nota nº 1797 - QCG-DP)

3 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento do militar abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
CB/QBM CASSIO JUNIOR LOBATO CARNEIRO	57189285/1	3º GBM	ÓTIMO	EXCEPCIONAL

Protocolo: 59965

(Fonte: Nota nº 1822 - QCG-DP)

4 - REFERÊNCIA ELOGIOSA

O TCEL QOBM Raimundo Manoel de Jesus Quaresma de Miranda, Chefe da 1ª Seção do EMG do CBMPA, no uso da competência que lhe confere o art. 74, inciso II da Lei Estadual 6.833/2006, resolve elogiar: Os militares:

MAJ QOBM Luiz **Roan** Rodrigues Monteiro, SGT BM Silvio Ferreira **Sales**; SGT BM Luzier Alan **Campos** da Cunha, CB BM Jeanecley Santos de **Azevedo**, CB BM Nilson Junior da Costa **Simões**, por terem contribuído de forma significativa no período em que esteve a frente como Chefe desta seção, não medindo esforços no desenvolvimento de suas funções administrativas e operacionais, executando com zelo, eficiência, dedicação, profissionalismo, lealdade e responsabilidade suas atribuições pelos bons serviços prestados. Trabalhado de forma organizada, inteligente e honesta, assíduos e comprometidos com todas as missões que lhe foram atribuídas, cumpridores dos seus deveres e sempre voluntários para quaisquer situações operacionais e administrativas, da BM/1-COP. Atitudes que favoreceram positivamente a boa gestão, bem como demonstraram grandes

qualidades pessoais e elevado grau de capacidade profissional. É com orgulho que faço esta referência elogiosa pelo ato que enobrece ao ser humano e engrandece a corporação, que suas atitudes, dedicação e empenho sirvam de exemplo aos seus pares e subordinados. **"INDIVIDUAL"**.

Respeitosamente,

Raimundo Manoel de Jesus Quaresma de Miranda – TCEL QOBM

Chefe da 1ª seção do EMG do CBMPA

(Fonte: Nota nº 1817 - QCG-AJG)

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE-GERAL**

